

DECRETO Nº 4955/85
de 07 de fevereiro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
5.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

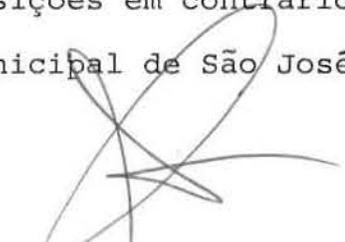
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.10 Departamento de Educação
10.11 Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421882.38 Manutenção do Ensino - Recursos Próprios
10.11 - 4110 Obras e Instalações 5.000.000

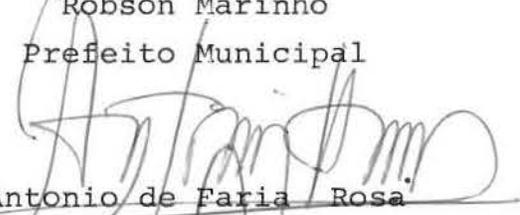
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.10 Departamento de Educação
10.11 Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421882.40 Conservação de Escolas
10.11 - 3120 Material de Consumo 5.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de fevereiro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 4955/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos